



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP: 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2025 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO-AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, AGRICULTURA E PECUÁRIA

Contratação por Tempo Determinado (Lei Municipal n. 1989/2024)

O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA - MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n. 18.092.825/0001-49, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, n. 01, Centro, Pirapetinga - MG, torna público por meio deste Edital, a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação temporário de excepcional interesse público dos cargos descritos abaixo, em conformidade com as normas e disposições contidas no presente Edital.

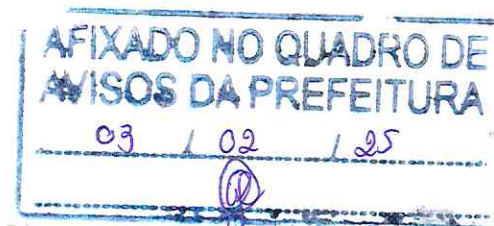
- Operador de Máquina.

1. INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será realizado pela Prefeitura Municipal de Pirapetinga, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio-Ambiente, Recursos Hídricos, Agricultura e Pecuária, obedecidas as normas deste Edital.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado destina-se a contratação temporária de excepcional interesse público das vagas constantes no Anexo I, obedecida a ordem de classificação e o prazo de validade previsto neste edital.

1.3 O Processo Seletivo Simplificado será coordenado pela Comissão de Processo Seletivo designada por meio da Portaria n. 486/2024, 26 de dezembro de 2024 e pelo Secretário Municipal de Meio-Ambiente, Recursos Hídricos, Agricultura e Pecuária, com assessoria da Procuradoria Jurídica do Município.



PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01
TEL.: (32) 3465-3100 - FAX: (32) 3465-3101 - CNPJ: 18.092.825/0001-49
e-mail: admpmp@pirapetinga.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP: 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

1.4 Este Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Pirapetanga, no Portal da Transparência do Município de Pirapetanga, e no Diário Oficial do Município Mineiros (AMM).

1.5 É de exclusiva responsabilidade do candidato ao certame acompanhar as publicações dos atos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado, bem como de eventuais retificações que, se houver, serão veiculados nos mesmos locais mencionados no item 1.4.

2. DAS VAGAS

2.1 Os cargos, número de vagas, carga horária, salário e os requisitos mínimos estão estabelecidos no Anexo I do presente Edital.

2.2 Ocorrendo novas vagas no prazo de validação da seleção, poderão ser convocados os candidatos aprovados, respeitando a ordem de classificação e a quantidade de vagas.

2.3 O prazo de vigência da contratação temporária será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período ou rescindido antes do término, sempre em observância ao interesse público e respeitadas as disposições legais previstas na legislação.

3. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

3.1. O candidato deverá:

- A) ser brasileiro;
- B) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- C) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- D) ter 18 (dezoito) anos de idade completos;
- E) possuir a habilitação exigida para o cargo, conforme exigência do cargo;
- F) conhecer as exigências estabelecidas neste edital e estar de acordo com elas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP: 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

3.2 A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.3 O não atendimento aos procedimentos estabelecidos para a inscrição implicará o seu cancelamento, se verificada a irregularidade a qualquer tempo.

3.4 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

3.5 O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos decorrentes, mesmo que aprovado no Processo Seletivo Simplificado e que o fato seja constatado posteriormente.

3.6 Efetuada a inscrição não será permitida qualquer tipo de alteração.

3.7 As informações prestadas na ficha de inscrição constituem inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão de Processo Seletivo e à Secretária Municipal de Meio-Ambiente, Recursos Hídricos, Agricultura e Pecuária, o direito de excluir do certame aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, sem prejuízos das medidas legais cabíveis.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição para o Processo Seletivo Simplificado será realizada gratuitamente nos dias 14/02 a 26/02/2025, no horário compreendido de 8h às 11h, na sede da Secretaria Municipal de Meio-Ambiente, Recursos Hídricos, Agricultura e Pecuária, situada na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Dirceu de Oliveira Martins, nº 01, Centro, Pirapetinga – MG, CEP: 36.730-000.

4.2 A inscrição será realizada mediante preenchimento de Ficha de Inscrição disponibilizada no Anexo II deste Edital, sendo de exclusiva responsabilidade do



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

candidato o seu preenchimento em 2 (duas) vias, devendo no ato da inscrição fornecer cópias dos seguintes documentos:

- A) Carteira de Identidade;
- B) CPF;
- C) Comprovante de residência;
- D) Título de Eleitor e comprovante da última votação;
- E) Certificado de reservista quando do sexo masculino;
- F) Comprovante de escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;
- G) Curriculum Vitae detalhado, identificando os títulos, carga horária dos cursos e a experiência profissional;
- H) Documentos hábeis a comprovar a experiência profissional e os títulos mencionados no Curriculum Vitae;
- I) Procuração específica com firma reconhecida em cartório, se candidato inscrito por meio de procurador, bem como cópia simples do documento de identidade do procurador;
- K) Declaração constante no Anexo III deste Edital;
- L) Declaração de não ter sofrido processo administrativo, constante no Anexo V deste Edital.

4.3 A apresentação dos documentos exigidos no item 4.2 é obrigatória e deverá ser apresentada mediante cópia simples, em envelope lacrado, que deverá ser entregue no ato da inscrição, com a seguinte identificação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

PROCESSO SELETIVO DE ANÁLISE CURRICULAR N 02/2025

NOME:

ENDEREÇO:

E-MAIL:

TELEFONE PARA CONTATO:

4.4 O deferimento da inscrição ficará condicionado ao correto preenchimento da ficha de inscrição por parte do candidato e entrega dos documentos exigidos dentro do envelope,

PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01
TEL.: (32) 3465-3100 - FAX: (32) 3465-3101 - CNPJ: 18.092.825/0001-49
e-mail: admpmp@pirapetitinga.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

com observância de todas as condições e exigências constantes no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.5 Os membros da Comissão de Processo Seletivo, bem como o Secretário Municipal de Meio-Ambiente, Recursos Hídricos, Agricultura e Pecuária não se responsabilizarão pela conferência dos documentos entregues nos envelopes de inscrição lacrados, corretos ou não, cabendo ao candidato esta responsabilidade.

4.6. Na impossibilidade da assinatura do candidato, a inscrição poderá ser realizada através de procuração específica, havendo a necessidade de incluir no envelope, procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, devendo a procuração conter poderes específicos para este fim.

4.7. O candidato que não preencher corretamente a ficha de inscrição em todos os campos terá automaticamente sua inscrição indeferida, não cabendo ao servidor responsável pelo recebimento das inscrições preencher qualquer campo ou entrar em contato com o candidato para obter tais informações.

4.8 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

4.9 Após a entrega do envelope e recebimento do respectivo comprovante de inscrição, não será possível a entrega de novos documentos, alteração dos documentos entregues ou alteração nas informações prestadas na ficha de inscrição.

4.10 O recebimento da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital, sob pena de eliminação do certame.

4.11 A ausência de qualquer documento importará na desclassificação e exclusão do candidato do Processo Seletivo Simplificado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

4.12 Não se admitirá o envio por fax, e-mail ou qualquer outra forma de envio, senão no envelope próprio, da documentação de inscrição, bem como eventuais recursos, que deverão ser apresentados junto à Comissão de Processo Seletivo, no prazo correlato.

4.13 A homologação prevista das inscrições será divulgada no site www.pirapetinga.mg.gov.br, no Quadro de Avisos da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Meio-Ambiente, Recursos Hídricos, Agricultura e Pecuária no dia 15/03/2025.

5. DA RESERVA DE VAGAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Ficam reservadas o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas disponibilizadas para contratação temporária por meio deste Processo Seletivo Simplificado, para o candidato com deficiência, cujas atribuições do cargo sejam compatíveis com a sua deficiência, em consonância com o disposto no Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

5.2. O candidato que desejar se inscrever como pessoa com deficiência, deverá informar no ato da inscrição e enviar no envelope lacrado o laudo médico (documento original ou cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

5.3. Ressalvadas as disposições contidas neste Edital, o candidato que se declarar com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

5.4. O laudo que não atender às exigências contidas neste Edital não terá validade, ficando o candidato impossibilitado de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência.

5.5. O candidato que se declarar deficiente no ato da inscrição e não entregar o laudo médico, será desconsiderado como tal e não poderá, posteriormente, alegar essa condição para reivindicar qualquer garantia legal no Processo Seletivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

5.6. A classificação do candidato na condição de pessoa com deficiência obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos.

5.7. O laudo médico fornecido terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias a ele concernentes.

6. DAS FORMAS DE AVALIAÇÃO

6.1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado por integrantes da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, designados através da Portaria nº 486/2024, de 26 de dezembro de 2024 e pelo Secretário Municipal de Meio-Ambiente, Recursos Hídricos, Agricultura e Pecuária e consistirá nas seguintes etapas:

- Preenchimento dos Requisitos inerentes ao cargo;
- Análise Curricular;
- Prova Prática.

6.2. Habilitação - Nesta etapa será avaliada a condição de habilitação do candidato, por meio da análise da documentação, conforme as exigências do item 4.2, e sendo constatada qualquer irregularidade, o candidato não será considerado habilitado, sendo, portanto, desclassificado;

6.3. A análise de títulos será realizada pelos Profissionais que constituirão a Comissão de Processo Seletivo e pela Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e dar-se-á mediante o somatório de pontos, observando-se os critérios abaixo especificados:

6.3.1. Critérios de Avaliação:

Especificação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
---------------	--------------------	------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP: 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Experiência profissional na área específica no Serviço Público em função correlata, por prazo de 06 meses a 1 ano, comprovada pela Instituição que atuou.	0,5	0,5
Experiência profissional na área específica no Serviço Público em função correlata, por prazo de 2 a 5 anos, comprovada pela Instituição que atuou.	2,0	2,0
Experiência profissional na área específica no Serviço Público em função correlata, por prazo superior a 5 anos, comprovada pela Instituição que atuou.	2,5	2,5

6.3.2. A prova prática terá pontuação de **0 (zero) a 10 (dez) pontos**, distribuída conforme os seguintes critérios:

1. **Conhecimento do Equipamento (10%)** – Avaliação do domínio técnico sobre os componentes e o funcionamento do maquinário.
2. **Segurança Operacional (20%)** – Observância das normas de segurança, uso adequado dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e postura profissional na operação.
3. **Técnica e Controle (30%)** – Capacidade de operação do equipamento, considerando precisão, suavidade nos movimentos e eficiência na realização das tarefas.
4. **Execução da Tarefa (30%)** – Realização da atividade conforme os padrões estabelecidos, respeitando o tempo estipulado.
5. **Cuidado com o Equipamento (10%)** – Verificação prévia de manutenção básica, checagem de fluidos e atenção a possíveis falhas operacionais.

6.3.3. Não será computado o tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo.

6.3.4. Os resultados estarão disponíveis no site www.pirapetitinga.mg.gov.br, quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pirapetitinga e da Secretário Municipal de Meio-Ambiente, Recursos Hídricos, Agricultura e Pecuária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

6.3.5 Passarão para a prova prática os 6 (dez) primeiros candidatos com maior pontuação na análise curricular.

7. DA PROVA PRÁTICA

(Retroescavadeira, Pá Carregadeira, Trator Agrícola e Motoniveladora)

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

A avaliação prática consistirá na realização de tarefas específicas de acordo com o equipamento a ser operado.

Retroescavadeira

- Realizar escavação de um buraco com dimensões previamente determinadas.
- Transportar o material escavado e despejá-lo no local indicado.
- Demonstrar controle adequado do braço hidráulico e da caçamba.

Motoniveladora

- Executar o nivelamento de uma superfície de terra conforme instruções da banca avaliadora.
- Ajustar a lâmina da máquina para remoção de desníveis e correção do terreno.
- Demonstrar controle adequado na condução, considerando velocidade e precisão operacional.

A nota final da avaliação prática será obtida por meio da média das pontuações atribuídas a cada tarefa realizada pelo candidato.

OPERADOR DE MÁQUINAS - TRATOR AGRÍCOLA

- Efetuar o engate e desengate correto de implementos agrícolas.
- Percorrer um trajeto pré-definido, simulando operações rotineiras em ambiente agrícola.
- Ajustar e operar adequadamente o sistema hidráulico e a rotação do motor.
- Executar a condução do trator com precisão, incluindo manobras em curvas e ré.
- Seguir rigorosamente os protocolos de segurança e realizar a checagem de manutenção básica antes do início da operação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP: 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

A nota final será obtida pela média das avaliações das atividades desempenhadas pelo candidato.

8. CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

8.1. Caráter Eliminatório

O candidato será eliminado do processo seletivo caso ocorra uma das seguintes situações:

- Obtenção de nota inferior a **5,0 (cinco) pontos** na prova prática.
- Demonstração de incapacidade técnica para a operação do equipamento.
- Cometimento de infrações graves de segurança, como a ausência do uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) ou a exposição de terceiros e do próprio candidato a situações de risco.
- Incapacidade de concluir a atividade dentro do tempo máximo estipulado.

8.2. Caráter Classificatório

Os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a **5,0 (cinco) pontos** na prova prática serão classificados em ordem decrescente de pontuação, sendo esta utilizada como critério de convocação para o cargo

9. DO DESEMPATE

9.1. Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

- a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741 de 1º de outubro de 2003, e, dentre aqueles com mais de 60 anos, será dada preferência ao de idade mais elevada.
- b) o de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento;
- c) maior nota na prova em Tempo de Serviço.

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS.

10.1. A divulgação dos resultados do presente certame ocorrerá por meio de publicação no site oficial do Município (www.pirapetinga.mg.gov.br), no quadro de avisos do



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Prefeitura Municipal de Pirapetinga e no diário oficial dos municípios mineiros (AMM), em conformidade ao cronograma anexo.

- A prova prática será realizada individualmente, e cada candidato terá um tempo máximo para a execução das tarefas, conforme estipulado pela banca avaliadora.
- A Comissão Organizadora poderá interromper a prova caso identifique situações de risco à segurança do candidato, de terceiros ou do equipamento.
- O uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) será obrigatório durante toda a avaliação.
- Os candidatos eliminados por não atingirem a pontuação mínima ou por não cumprirem as normas de segurança estarão automaticamente desclassificados do processo seletivo.

11. DA CONTRATAÇÃO.

11.1. O candidato aprovado no certame será contratado por prazo determinado.

11.2. A chamada dos candidatos selecionados para ocuparem as vagas será efetuada pelo Município de Pirapetinga – MG, de acordo com a classificação e a necessidade Administração Pública, por meio de Convocação publicada no site oficial da Prefeitura Municipal (www.pirapetinga.mg.gov.br) e através dos meios de contato constantes no presente edital.

11.3. O candidato classificado e devidamente convocado disporá de 24 (vinte e quatro) horas para se apresentar na sede da Prefeitura Municipal, departamento de Recursos Humanos, munido da documentação abaixo descrita:

- RG (original e cópia)
- CPF (original e cópia)
- PIS/PASEP (original e cópia)
- TÍTULO ELEITORAL E ULTIMO COMPROVANTE DE VOTAÇÃO (original e cópia)
- COMPROVANTE DE ENDEREÇO (original e cópia)

PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01
TEL.: (32) 3465-3100 - FAX: (32) 3465-3101 - CNPJ: 18.092.825/0001-49
e-mail: admpmp@pirapetinga.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- CARTEIRA DE TRABALHO (original)
- 01 FOTO 3X4 recente
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (original e cópia)
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DE FILHOS MENORES (original e cópia)
- DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS EXIGIDOS PARA O CARGO (original e cópia)
- Nº DE TELEFONE PARA CONTATO
- ENDEREÇO DE EMAIL
- RESERVISTA (original e cópia)
- DEMAIS DOCUMENTOS SOLICITADOS PELO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS.

11.4. O não comparecimento no prazo descrito no item 811.3 implicará na tácita desistência do candidato, independente de notificação, ocasionando a convocação do próximo candidato classificado.

12. DOS RECURSOS

12.1. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão do Processo Seletivo, através do formulário constante no Anexo IV deste Edital e deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Meio-Ambiente, Recursos Hídricos, Agricultura e Pecuária, situada na sede da Prefeitura Municipal, Praça Dirceu de Oliveira Martins, nº 01, Centro, Pirapetinga – MG, CEP: 36.730-000, nos prazos constantes do cronograma anexo, no horário das 08h às 11h.

12.2. O candidato deverá ser claro, sucinto, consistente e objetivo em seu pleito. O recurso inconsistente ou intempestivo, bem como aqueles cujo teor desrespeite a Comissão de Processo Seletivo serão preliminarmente indeferidos.

12.3. Não será objeto de análise o recurso que apresentar documento “novo”, ou seja, aquele não juntado à época da inscrição.

12.4. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP: 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

13. RESERVA TÉCNICA:

13.1 A Prefeitura Municipal de Pirapetinga – MG manterá cadastro de reserva dos candidatos após o preenchimento do número de vagas abertas, a título de reserva técnica para suprir eventuais desistências ou necessidades.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

14.1. Toda documentação entregue pelo candidato não será devolvida, ficando arquivada nos autos do referido Processo Seletivo pelo prazo de 5 (cinco) anos

14.2. A inexatidão, a falsidade de declaração, as irregularidades nos documentos ou no certame, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

14.3. Não se aplicam aos contratados por prazo determinado direitos e benefícios correlatos aos servidores efetivos do quadro de carreira do magistério público municipal.

14.4 A Prefeitura Municipal de Pirapetinga – MG é facultada a anulação parcial ou total do Processo Seletivo Simplificado, antes de sua homologação, se constatada irregularidade substancial insanável.

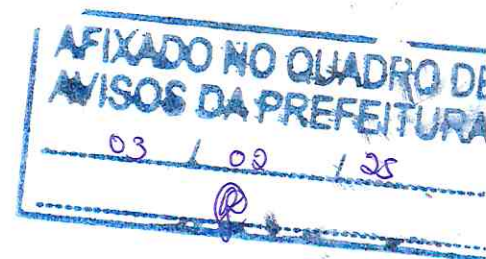
14.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

Pirapetinga, 03 de fevereiro de 2025.

MUNICIPIO DE PIRAPETINGA
18092825000149
18092825000149
49

Assinado digitalmente por
MUNICIPIO DE PIRAPETINGA:
DN: C=BR, OU=Presencial,
OU=2251375000149, O=Município de
SingularID Múltipla, CN=Brasil,
CN=MUNICIPIO DE
PIRAPETINGA.18092825000149
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

Luiz Henrique Pereira da Costa
Prefeito Municipal de Pirapetinga





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP: 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CRONOGRAMA EDITAL Nº 04/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO-AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS,
AGRICULTURA E PECUÁRIA**

Publicação do Edital	03/02/2025
Inscrições	14/02 a 26/02/2025
Publicação das Inscrições Deferidas	27/02/2025
Recurso	06/03/2025
Análise Curricular	07/03/2025
Recursos	10/03/2025
Prova Prática	11/03 e 12/03/2025
Resultado	13/03/2025
Recurso	14/03/2025
Homologação do Resultado Final	15/03/2025

PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01
TEL.: (32) 3465-3100 - FAX: (32) 3465-3101 - CNPJ: 18.092.825/0001-49
e-mail: admpmp@pirapetinga.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO-AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS,
AGRICULTURA E PECUÁRIA

ANEXO I

CARGOS

Cargos	Vagas	Carga Horária	Salário	Requisitos Mínimos
Operador de Máquina	02	40h/semanais	R\$2.276,48	Ensino Fundamental Completo; CNH AD; Experiência no Serviço Público na área correlata à vaga.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2025 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO-AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, AGRICULTURA E PECUÁRIA

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

(Atenção - Preencher 02 vias – NÃO INSERIR no envelope – as vias serão protocoladas e uma servirá como recibo do candidato)

INSCRIÇÃO Nº

(Atenção – o número será inserido no ato de entrega do envelope com a documentação)

NOME DO CANDIDATO:

DATA DE NASCIMENTO:

RG: _____ **U.F.** _____

CPF:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CIDADE:

CEP:

TELEFONE:

E-MAIL:

Assinale com um X os documentos contidos no envelope:

- Cópia simples da cédula de identidade;
- Cópia Simples do Cadastro de Pessoa Física;
- Cópia simples do Comprovante de Residência;
- Cópia simples do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
- Cópia do Certificado de Reservista, quando do sexo masculino;
- Comprovante de Escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;
- Comprovação de experiência profissional;
- Instrumento procuratório específico, com firma reconhecida em cartório, se candidato inscrito por meio de procurador, bem como cópia simples do documento de identidade do procurador;
- Declaração, anexo II;
- Declaração, anexo IV

PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01

TEL.: (32) 3465-3100 - FAX: (32) 3465-3101 - CNPJ: 18.092.825/0001-49

e-mail: admpmp@pirapetanga.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP: 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2025 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO-AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, AGRICULTURA E PECUÁRIA

ANEXO III

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, serem verdadeiras todas as informações prestadas na Ficha de Inscrição, bem como a veracidade dos documentos entregues, estando de acordo com as normas deste Processo Seletivo. Declaro, ainda, ter conhecimento das exigências mínimas previstas no Edital que regulamenta o Processo Seletivo Análise Curricular, e que aceito e atendo a todos os requisitos mínimos e condições estabelecidas para o exercício do cargo, comprometendo-me, ainda, a sua devida comprovação, quando exigida.

_____ - MG, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA
CEP.: 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO-AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS,
AGRICULTURA E PECUÁRIA

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RECURSO

NOME:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:

TELEFONE PARA CONTATO:

E-MAIL:

RAZÕES DE RECURSO

1. O candidato deverá ser claro, sucinto, consistente e objetivo em seu pleito. Os recursos considerados inconsistentes ou intempestivos, bem como aqueles cujo teor desrespeite a Comissão de Processo Seletivo serão preliminarmente indeferidos.
2. Não será objeto de análise o Recurso que apresentar documento novo, ou seja, aquele não juntado à época da inscrição.

Ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo:

Data:

Assinatura:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2025 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO-AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, AGRICULTURA E PECUÁRIA

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PROCESSO ADMINISTRATIVO NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA.

Eu, _____, infra-assinado, brasileiro(a), estado civil _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, **DECLARO** para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, **Processo Administrativo** de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera municipal.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ - MG, _____ de _____ de 2025.

DECLARANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP: 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2025 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO-AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, AGRICULTURA E PECUÁRIA

ANEXO VI

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Operador de Máquina: Operar máquinas sobre rodas ou sobre esteiras, providas ou não de pá mecânica, destinadas à escavação, carregamento, nivelamento e compactação de terra, pedras, areia, cascalho e materiais análogos, sempre respeitando a legislação nacional de trânsito; Operar máquinas para abrir canais de drenagem, abastecimento d'água, escoamento de esgotos e outros serviços que se façam necessários; Operar equipamento de drenagem, para aprofundar ou alargar leito de rio ou canal, bem como para extrair areia ou cascalho, sempre respeitando a legislação pertinente; Operar máquinas providas de rolo compressor, a fim de compactar e aplainar os materiais utilizados na construção de estradas e obras similares; Estender e analisar camadas de concreto, asfalto ou betume na construção de estradas; Operar central de fabricação de concreto ou asfalto; Efetuar manutenção, pequenos reparos, abastecimento e lubrificação de máquinas, zelando sempre pelo bom funcionamento das mesmas; Executar outras tarefas correlatas.